
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA MCOM Nº 12.492, DE 8 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 434 da Portaria de consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do canal virtual de numeração 1 na localidade de Brasília/DF, para utilização pelo serviço de radiodifusão de sons e imagens, executado pelo Supremo Tribunal Federal no canal físico digital 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

RETIFICAÇÃO

Considerando a identificação do erro material constante na Portaria nº 12.319, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em, 28/02/2024, Edição 40, Seção 1, página 13, retifica-se, conforme consta:

Onde se lê: "Art. 1º. ... o canal 24 (vinte e quatro), para transmissão digital ..."

Leia-se: "Art. 1º. ... o canal 24 (vinte e quatro), em caráter primário, para transmissão digital ..."

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 12.468, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4063/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53000.032738/2013-25, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 384/2020/SEI-MCTIC, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2020, que aplicou sanção à RÁDIO EDUCADORA GOITACÁ LTDA., Fistel nº 50415972515, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 12.424, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10492/2023/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 01250.063482/2017-86, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 4375, de 8 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2022, que aplicou sanção ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO CAMPESTRE, Fistel nº 50011385820, outorgado para executar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Campestre, estado de Minas Gerais.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR